*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº 27– Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413
Site: www.camaradomingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2018.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito e financiamento para infraestrutura e saneamento – FINISA, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Diante da grave crise financeira que o país enfrenta, o Governo Federal entendeu ser necessário promover investimentos no setor público, estimulando os Estados e Municípios a captarem recursos a serem aplicados em infraestrutura e saneamento, através de financiamentos a serem contratados junto a Caixa Econômica Federal.

No que tange ao objeto do projeto sob análise, deve-se observar que o empréstimo a contratado junto a Caixa Econômica Federal, por meio da linha de crédito do FINISA – Financiamento de Infraestrutura e Saneamento, possibilitará programas de investimentos, com abrangência em urbanização, drenagem e pavimentação de vias públicas, saneamento, projetos estruturantes, iluminação pública, construção, reforma e ampliação de escolas, reformas e construção de quadras esportivas, elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, aquisição de terrenos, contrapartidas, reajuste e/ou reequilíbrio de contratos de repasse e financiamentos, dentre outros previstos na linha de financiamento.

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, entendo que a operação de crédito a ser realizada é plenamente possível, sendo que os recursos serão aplicados nas despesas de capital constantes no PPA e Orçamento Anual, sendo vedada a aplicação em despesas correntes.

O projeto ainda autoriza o Poder Executivo a ceder ou vincular contragarantias, até o limite suficiente para pagamento das prestações e encargos referentes ao financiamento, bem como incluir no PPA e Orçamento novas dotações e também abrir, caso seja necessário, créditos adicionais suplementares e especiais.

Por todo o exposto, profiro voto favorável pela aprovação do projeto, pois, entendo que o mesmo encontra-se em perfeita sintonia com as normas contábeis e financeiras aplicáveis aos entes públicos.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2018.

ROGÉRIO MANZOLI
Secretário

JEFERSON HAND
Presidente

ALEXANDRO KILL
Relator